



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1440 DE 08 DE setembro DE 2010.

*EMENTA:* "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais) para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE L E I :

*Sancionou  
Em 08/09/2010*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais) para reforço de dotação do Orçamento – Programa Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122.	Administração Geral	
07.01.10.122.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.024	Co-Fin – Atenção Básica	
3.3.90.30.99.00.00.00.0050	Material de Consumo – Outros	50.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0050	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0050	Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica – Outros	33.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0050	Equipamento e Material Permanente	25.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de até R\$ 128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado e extrato em anexo:

01	Saldo Anterior	107.700,02
02	Receita Realizada em 07/2010	61.5000,00
03	Rendimentos Realizado em 07/10	4.434,90
04	Receita Estimada 08/10 à 12/10	2.000,00
05	Somatório de 01 a 04	175.634,92
06	Receita Prevista na LOA	46.700,00
07	Provável Excesso de Arrecadação	128.934,92
08	Recurso a ser utilizado	128.900,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 08 de setembro de 2010.

*Rogério Riente*  
Prefeito Municipal